



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 078/2015

13 de novembro de 2015.

Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito

Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades e funcionamento da Defesa Civil

Elemento: (23) 3390.30.00.00 – 0001 – Material de ConsumoR\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 01: Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara

Elemento: (11)3390.39.00.00–0001–Outros Serv. de Terc.–Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (71) 3390.30.00.00 – 0001 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 13 de novembro de 2015.

Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei tem o objetivo de suplementar dotação no orçamento municipal para possibilitar o auxílio financeiro para atender desabrigados do temporal com ventos fortes e queda de granizo, ocorrido no dia 15 de outubro. Esta suplementação é decorrente de acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo; ou seja, o Poder Legislativo abre mão de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que seria devolvido ao Poder Executivo no final do atual exercício financeiro, devolvendo-os antecipadamente com o objetivo de auxiliar estas pessoas que estão passando por dificuldades ao ter suas residências destruídas pela forte tempestade com queda de granizo que danificou em torno de oitocentas residências no município de São Francisco de Paula – RS. E o Poder Executivo participa com mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender os desabrigados do Município.

Na certeza da costumeira atenção desta Colenda Casa do Povo, solicitamos a apreciação e votação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2015.

Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito